



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

000245

CONTRATO N°: 00032/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E CASA DO PROTÉTICO LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado CASA DO PROTÉTICO LTDA - ME - Rua Presidente Epitácio Pessoa, 188 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 70.103.098/0001-98, neste ato representado por **Maria Nazaret Pimenta Vanderlei**, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 188, Centro - Campina Grande - PB, CPF n° 020.850.534-24, Carteira de Identidade n° 275.686 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSF's, deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00010/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 39.680,80 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente aos itens: 1 - 8 - 9 - 13 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 44 - 55 - 57 - 65 - 69 - 74 - 82 - 87 - 88 - 89, vencidos conforme histórico da ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SB e PAB FIXO:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S; 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 10.301.2005.2044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB; 10.302.2020.2029 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde; 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp; 3.3.90.30.01 - Material de Consumo; 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab; 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Materiais Odontológico solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

Entrega: Os fornecimentos dos Materiais Odontológicos licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com o contrato. Doc 1624016 inserido por Marcos Maciel da C. Souza em 31/03/2016 13:35, sendo que a entrega

deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.  
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

000246

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.  
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 16 de Março de 2016.

**TESTEMUNHAS**

Escleremi Alves de Souza

H.ª Patr. de H. Araújo  
797.003.654-68

**PELOS CONTRATANTES**

Erinaldo Fernandes de Azevedo  
 ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
 Prefeito  
 350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes C. Júnior  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Carlos Alberto Fernandes C. Júnior  
 Secretário Municipal de Saúde  
 053.548.144-64

**PELO CONTRATADO**

Maria Nazaret Pimenta Vanderlei  
 CASA DO PROTÉTICO LTDA - ME  
 MARIA NAZARET PIMENTA VANDERLEI  
 020.850.534-24





172

ISSN 1677-7069

**Diário Oficial da União - Seção 3**

000250

Nº 55, terça-feira, 22 de março de 2016

**OBJETO:** Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSP's, deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SB e PAB FIXO: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara c: CT Nº 00032/2016 - 16.03.16 - CASA DO PROTÉTICO LTDA - ME - R\$ 39.680,80; CT Nº 00033/2016 - 16.03.16 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 65.395,79.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2016, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **IDEAL COMERCIO DE GÁS LTDA - ME - R\$ 76.150,00.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2016, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais elétricos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, bem como o setor de iluminação pública deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU- ME - R\$ 252.588,60.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSP's, deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CASA DO PROTÉTICO LTDA - ME - R\$ 39.680,80; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 65.395,79.**

Arara - PB, 15 de março de 2016  
**ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e ao SAMU, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Edital: <http://www.arara.pb.gov.br/>

Arara - PB, 21 de março de 2016.  
**MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 05 de Abril de 2016, às 09h00min, na sede da prefeitura municipal localizada a Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo a Contratação de empresa objetivando Aquisição de Ar-condicionado, Ventiladores, bebedouros, exaustores, refrigeradores, liquidificadores industriais, fogões industriais, peças e serviços de manutenção de equipamentos já existentes no Município de AREIA DE BARAÚNAS-PB, para o exercício de 2016. O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032016032200172

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 05 de Abril de 2016, às 11h00min, na sede da prefeitura municipal localizada a Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para manutenção das Ações, Atividades e Programas para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e diversas Secretarias do Município Areia de Baraúnas - PB, para o exercício de 2016. O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento de quem interessar que no dia 05 de Abril de 2016, às 13h30min, na sede da prefeitura municipal localizada a Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, tendo como objetivo AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS OKM, TIPO PASSEIOPARA O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL. O edital encontra-se à disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h30min às 12h00min horas.

Areia de Baraúnas-PB, 21 de março de 2016.  
**EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** aquisição de material específico para compor o kit escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00005/2016. **DOTAÇÃO:** ORÇAMENTO 2016: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areial e CT Nº 00010/2016 - 04.03.16 - THAIS PRISCILA T. DE LUCENA MENDES HIRELLI - R\$ 47.268,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DESTINADOS A FROTA VEICULAR DE PROPRIEDADE DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. Email: pmarcial.licitacao@gmail.com

Areial - PB, 21 de março de 2016,  
**RENATA CAVALCANTE MONTEIRO**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A Prefeitura de Assunção/PB, através de seu Presidente da CPL, devidamente autorizada pela Portaria nº 001/GP/2016, de 04/01/2016, torna público que fará realizar a Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.** **OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na Construção da Sede do Programa da Bolsa Família no Município de Assunção-PB, de acordo com a planilha orçamentária de custo. **DATA DA ABERTURA:** 08 de abril de 2016. **HORÁRIO:** 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). **Local:** Sala de Reuniões da CPL - Sede da Prefeitura a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, s/nº, Centro, Assunção/PB. **Fone:** (83) 3466-1079. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **EDITAL:** A ser adquirida por cópia ou CD virgem na sede na CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

A Prefeitura de Assunção/PB, através de seu Presidente da CPL, devidamente autorizada pela Portaria nº 001/GP/2016, de 04/01/2016, torna público que fará realizar a Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.** **OBJETO:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de engenharia civil na Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde (Porte I), no Município de Assunção/PB, de acordo com a planilha orçamentária de custo (Proposta Nº 11383748000115001). **DATA DA ABERTURA:** 11 de abril de 2016. **HORÁRIO:** 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). **Local:** Sala de Reuniões da CPL - Sede da Prefeitura a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, s/nº, Centro, Assunção/PB. **Fone:** (83) 3466-1079. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **EDITAL:** A ser adquirida por cópia ou CD virgem na sede na CPL.

Em 14 de março de 2016  
**JOÃO PAULO GALDINO DE SOUZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**

Torna público realizar através da Pregoeira, rua: Sólton de Lucena, 10-Centro-Brejo do Cruz-PB, às 09:00hs dia 05/04/2016, tipo menor preço, restrita à participação de ME, EPP e Equiparados, para: Aquisição de "Materiais de Construções Hidráulicos, ferros, elétricos e outros para a construção civil", destinados a todas as secretarias. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e DM 755. Informações: das 08:00 às 12:00hs. Fone: (83) 3443-2240. Site: [www.brejo.docruz.pb.gov.br](http://www.brejo.docruz.pb.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

Torna público realizar através da Pregoeira, rua: Sólton de Lucena, 10-Centro-Brejo do Cruz-PB, às 09:00hs dia 07/04/2016, tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao transporte de estudantes da zona rural para a zona urbana. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e DM 755. Informações: das 08:00 às 12:00hs. Fone: (83) 3443-2240. Site: [www.brejo.docruz.pb.gov.br](http://www.brejo.docruz.pb.gov.br).

Em 21 de março de 2016.  
**ANA PAULA ALVES FILGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

A Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 29 de Março de 2016 às 11h30min, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com recurso do Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 11238.7530001/140-01. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep: 58.350.000. Informações telefone: (083)-3284-1081 no horário de 08:00 às 12:00 Horas.

Caldas Brandão, 14 de março de 2016,  
**MARCONES DE SOUZA MONTEIRO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP. 2.3.01/2014**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Camaláu Jacinto Bezerra da Silva  
Contratada: SERVICON - Serviços e Construções Civis LTDA/Hermano Mardem Fernandes Fermo  
**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços, constantes na Cláusula Sétima, por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente termo, em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**OBRA:** Construção de Unidade Básica de Saúde, no Município de Camaláu - PB.  
Data da Assinatura: 18 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.001/2016**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu pregoeiro Oficial Torna público, para conhecimento nos que possa interessar que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.001/2016**, Tipo Menor Preço For Item, que tem como objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições tipo "quentinhas" para atender a demanda das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi declarado DESERTO Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Silva Jardim, 427, Santo Antonio, Campina Grande, PB, fone: (83) 3310-6652, no horário de 08h00min às 17h00min ou no pelo e-mail [licitacao.scmascep@gmail.com](mailto:licitacao.scmascep@gmail.com)

Campina Grande 17 de março de 2016.  
**AURELIO FERNANDES DE MORAIS**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.